



Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1. Decreto-lei 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04/09, artigo 35.º.
 - a. — Deve ser instruído de acordo com portaria n.º 232/2008 de 11/03, artigo 17.º.
 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
 - Projecto de execução dos trabalhos;
 - Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão;
 - Estimativa do custo total dos trabalhos;
 - Calendarização da execução dos trabalhos;
 - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
 - Projectos da engenharia de especialidades necessários à execução dos trabalhos;
 - Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
 - Extracto da planta de síntese do loteamento;
 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
 - Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
 - Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
 - Livro de obra, com menção do termo de abertura;
 - Plano de segurança e saúde.
 - b. — Fotografias do local.
 - c. — Plano de ocupação do espaço público
 - d. — Plano de gestão de resíduos de construção e demolição.